

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1128, de 16 de dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
(Superintendente substituta)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO.....	3
Portaria-SEI nº 869.....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 870.....	4
Portaria-SEI nº 871.....	5
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
NOMEAÇÃO.....	7
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPAA, DO ANO DE 2026.....	7
Portaria-SEI nº 872.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 869, de 16 de dezembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria- SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade Atenção Domiciliar e Cuidados Paliativos (UADCP)**, ligada a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE UFPEL, conforme Edital 23/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1121, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	***.547.470-**	15 Pontos

Art. 3º De acordo com o Edital nº 23/2025 os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da 1º fase entre os dias 17/12/2025 a 18/12/2025 com envio de justificativa para a Comissão de Seleção, exclusivamente, através do e-mail: selecao.he-ufpel@ebserh.gov.br

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 870, de 16 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para aquisição de beliches, processo original 23762.022179/2025-04, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hadrisson Teixeira Cruz, SIAPE 239**** - Coordenador;
- II. Carolina Nogueira Beust, SIAPE 141**** - Integrante Requisitante;
- III. José Paulo de Oliveira Madruga Junior, SIAPE 241**** - Integrante Requisitante;
- IV. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241***- Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter

Portaria-SEI nº 871, de 16 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para aquisição de Poltronas Hospitalares, processo original 23762.022490/2025-45, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- V. Hadrisson Teixeira Cruz, SIAPE 239**** - Coordenador;
- VI. Bruno Ritta Cabreira, SIAPE 319**** - Integrante Requisitante;
- VII. José Paulo de Oliveira Madruga Junior, SIAPE 241**** - Integrante Requisitante;
- VIII. Daiane Fernandes Garcia, SIAPE 241****- Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- IX. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- X. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- XI. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- XII. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- XIII. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- XIV. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- XV. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- XVI. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos

trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter

SUPERINTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 872, de 16 de dezembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear os membros eleitos e indicados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPAA, do ano de 2026, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, conforme abaixo:

EMPREGADOS ELEITOS EM ORDEM DE MAIOR NÚMERO DE VOTOS	CARGO	SIAPE	SITUAÇÃO
Renato Lins Rodrigues	Fisioterapeuta	227***	Titular
Cristiane Galeão Lopes	Enfermeiro	339***	Titular
Ilma Ibraima da Cunha	Técnico em Enfermagem	224***	Titular
Angelica Trindade Fagundes	Enfermeiro	234***	Titular
Vani Josele Rodrigues Da Cruz	Técnico em Enfermagem	137***	Titular
Carlos Adriel Rodrigues Valadão	Assistente Administrativo	323***	Titular
Lizarb Soares Mena	Técnico em Enfermagem	228***	Titular
Daynah Waihrich Leal Giaretton	Psicóloga	184***	Titular
Fabiano Rodrigues Almeida	Técnico em Enfermagem	228***	Suplente
Aline Classen	Técnico em Enfermagem	234***	Suplente
Tiago Carvalho Goetzke	Técnico em Enfermagem	343***	Suplente

Joseane da Silva Nunez	Técnico em Enfermagem	330***	Suplente
Jessica Mykaela Ferreira Feitosa	Enfermeira	134***	Suplente
Everson Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	230***	Suplente

EMPREGADOS INDICADOS PELA GESTÃO	CARGO	SIAPE	SITUAÇÃO
André Vasconcelos da Costa	Eng. Clínico	164***	Titular
Cátia Gentile dos Santos	Enf. Saúde Mental	341***	Titular
Cintia Roza Gomes da Silva	Téc. Enfermagem	119***	Titular
Láís Da Silva Rodrigues	Enf. da Saúde do Trabalhador	320***	Titular
Rafael Silveira da Rosa	Assistente Administrativo	230***	Titular
Rejane Costa Rodrigues	Assistente Administrativa	240***	Titular
Lucas Ludtke Muller	Eng. de Segurança	349***	Titular
Tatiana Silveira da Silva	Téc. Enfermagem	235***	Titular
Zara Raquel Santos dos Santos	Téc enfermagem	225***	Suplente
Fernanda Nunes Freitas Kurz	Assistente Administrativa	349***	Suplente
Letícia Dummer Venzke	Médico - Pediatria	341***	Suplente
Aline da Silveira Leite de Souza	Fisioterapeuta	234***	Suplente
Mauren Orrana Wenzke Moraes	Analista Administrativo	343***	Suplente
Tiago Carvalho Goetzke	Técnico em Enfermagem	343***	Suplente

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Orlandi